PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1747
DE 02 / 05 / 2019

Portaria N.º 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a servidora da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionada, o Enquadramento Salarial e Funcional, conforme art. 17, II, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual
Simone Selenko	Técnica Administrativa Parlamentar	Nível I Referência 1	Classe I Referência 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de abril de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Abril de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3B4D1326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25/2019

DECRETO 25/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 conforme Lei 671/2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1° - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$115.000,00(Cento e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
08.241.0801.2069	**SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-GRUPO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS.**			
4210	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
4220	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	15.000,00
4230	33.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	20.000,00
4240	33.90.39.00.00	OUTROS SERV.PESSOA JURIDICA	934	20.000,00
08.241.0801.2070	**ATENDIMENTO AO IDOSO**			
4250	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
4260	33.90.39.00.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	000	30.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação orçamentária da conta 2040 o valor de R$15.000,00 conta 2810 R$50.000,00 conta 2820 R$30.000,00 conta 2920 R$20.000,00

Art.3°- Determina o ajuste da Lei n° 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei n° 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 30 de Abril de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8EF16BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assistente Social, para atuar junto a secretaria municipal de assistência social e centro de referencia de assistência social - CRAS do munícipio de Pinhal de São Bento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:36D28A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a servidora da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionada, o Enquadramento Salarial e Funcional, conforme art. 17, II, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual
Simone Selenko	Técnica Administrativa Parlamentar	Nive I Referência 1	Classe I Referência 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de abril de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:ED320479

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica a servidora de carreira estável **Amanda Cristina Maciel,** ocupante do Cargo de Auxiliar Parlamentar, função Telefonista, pela formação em nível de graduação, conforme art. 29, alínea "a" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.